

S.R. DO AMBIENTE

Aviso n.º 605/2004 de 6 de Julho de 2004

1. Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 04 de Junho de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga de **assistente administrativo especialista**, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, a afectar aos Serviços de Ambiente de São Miguel.
2. Validade do concurso – o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, caducando com o seu provimento.
3. Legislação aplicável: ao presente concurso aplicar-se-ão o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.
4. Conteúdo funcional – compete genericamente ao assistente administrativo especialista executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal, efectuado cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade, e assegurar trabalhos de dactilografia.
5. Local de trabalho – Serviços de Ambiente de São Miguel, Ponta Delgada, ilha de São Miguel.
6. Vencimento e regalias sociais – o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
7. Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
 - 1 Requisitos gerais – são requisitos gerais os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
 - 2 Requisitos especiais – são requisitos especiais os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
8. Método de selecção – o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, na qual será obrigatoriamente considerado e ponderado os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9. De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

10. Os resultados obtidos na aplicação do único método de selecção serão classificados na escala de zero a vinte valores e resultarão da média aritmética das classificações obtidas no método referido no n.º 8.
11. A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.
12. Formalização das candidaturas:
 - 1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, para os Serviços de Ambiente de São Miguel, Secretaria Regional do Ambiente, Rua João Moreira, 20, 9500 – 075 Ponta Delgada, dele devendo constar os seguintes elementos:
 - i) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, código postal, número de telefone, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar e número fiscal de contribuinte);
 - ii) Habilitações literárias e profissionais;
 - iii) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
 - iv) Menção qualitativa e quantitativa, sem arredondamento, das três últimas classificações de serviço;
 - v) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
 - vi) Identificação do concurso a que se candidata e respectiva vaga;
 - vii) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.
 - 2 Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes documentos:
 - i) Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - ii) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
 - iii) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço qualitativa e quantitativa reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
 - iv) *Curriculum vitae* profissional, detalhado, datado e assinado, com indicação das funções desempenhadas.
13. Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional do Ambiente estão dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos seus processos individuais.
14. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nos termos do presente aviso, determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
17. Menção a que se refere a Declaração n.º 5/96, de 4 de Abril: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18. O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Carla Alexandra Morais Fernandes, Directora dos Serviços de Ambiente de São Miguel.

Vogais

efectivos: José Manuel Braia Ferreira, Chefe da Secção de Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;

Maria Inês da Ponte Borges Oliveira, assistente administrativo especialista, da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente.

Vogais

suplentes: Natália de Lurdes Sousa da Silva Fragata, assistente administrativo especialista, da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente;

Zaida Maria Canha Tomás, assistente administrativo especialista, da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria Regional do Ambiente.

21 de Junho de 2004. - O Presidente do Júri, *Carla Alexandra Morais Fernandes*.